



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224
Disponibilização: 02/12/2019
Publicação: 29/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.504, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.222.705,77, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.222.705,77 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.082.705,77
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335030	0112	34.979,74
		335031	0112	398,66
		335036	0112	4.170,99
		335039	0112	21.455,58
		449040	0112	29,85
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339036	0112	5.032,75
16.001.12.126.1076.2204	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	449040	0112	86.327,56
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	19.675,41
		339030	0118	0,11
		339033	0118	20,19
		339039	0118	5.972,70
		449052	0118	36.792,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319013	0112	1.900.000,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0118	10.354,54
		339030	0118	0,39
		339032	0118	3.142,19
		339033	0118	14.302,71
		449052	0118	30.419,50
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339014	0118	4.024,62
		339032	0118	0,54
		339039	0118	7.418,40
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014	0118	1.500,00
		339030	0118	338,15
		339032	0118	132,24
		339033	0118	43,15
		339039	0118	619,74
		449052	0118	3.185,04
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339039	0118	20.577,68
		339014	0118	2.500,00
		339030	0118	4.036,39
		339032	0118	26,96
		339033	0118	18.559,28
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	449052	0112	25.240,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339047	0112	0,73

		339039	0112	32.959,32
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339039	0112	35.134,50
		449052	0112	400,40
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339030	0118	929,46
		339032	0118	1.860,83
		339033	0118	801,16
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339014	0112	565,62
		339033	0112	7.044,18
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0118	1.904,50
		335043	0118	28.550,00
		339030	0118	1.729,00
		339037	0118	692,24
		444042	0300	655.046,92
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	449052	0112	1.382,95
		339014	0118	6.000,00
		339032	0118	166,87
		339033	0118	3.390,48
		339039	0118	5.821,55
		449052	0118	37.048,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			140.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	0100	100.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS-PRODESP	335041	0100	40.000,00
			TOTAL	RS 3.222.705,77

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.082.705,77
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339091	0112	5.032,75
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319113	0112	1.900.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0112	32.959,32
		449092	0300	655.046,92

16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	449052	0112	103.750,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0112	113.380,76
		339039	0118	202.139,48
		445042	0118	70.396,54
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			140.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	140.000,00
			TOTAL	R\$ 3.222.705,77



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 29/11/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/11/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9117020** e o código CRC **C8AE1AAA**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.522047/2019-41

SEI nº 9117020

Criado por [00767113233](#), versão 10 por [49755811249](#) em 29/11/2019 12:21:41.